



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0199/2022

Em, 20 de abril de 2022.

### **DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EMISSÃO DE RUIDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica proibida a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de motocicletas que estejam com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante.

Art. 2º – Fica proibido a instalação de dispositivos e similares que intensifiquem potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas e que estejam fora dos parâmetros estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONAMA.

Art. 3º – A fiscalização deverá ser feita por meio dos órgãos municipais responsáveis pelo controle e respectivo ordenamento do trânsito.

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas que se façam necessárias a fim de complementar com as devidas penalidades para execução desta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2022.

MIGUEL ALENCAR  
Vereador(a) - Autor(a)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

### **JUSTIFICATIVA**

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade reduzir os transtornos com o excesso de barulho em nosso Município.

A Legislação de Trânsito Brasileiro prevê a proibição de troca do escapamento de motocicletas, com exceção das homologadas no CONTRAN.

Porém o que tem sido observado atualmente é que muitos proprietários de motocicletas alteram o escapamento das motocicletas colocando o chamado "escapamento aberto", que deixa a intensidade do ruído extremamente elevada.

O silenciador do escapamento é o item encarregado de eliminar o ruído do motor. Entretanto, há motociclistas que instalam escapamentos esportivos que, em muitos casos, deixam o nível de ruído do veículo mais elevado. O escapamento também é responsável por controlar a liberação dos gases pelo motor, sua troca ou retirada pode fazer com que a emissão de fumaça pela moto seja maior.

Vale dizer que o artigo 230, inciso XI do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aponta como infração grave de trânsito conduzir veículo "com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante", cuja penalidade é a multa e tem como medida administrativa a retenção do veículo para regularização.

Por outro lado, o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA determina um máximo de 99 decibéis (db) para motocicletas fabricadas até 1998 ou o nível descrito no manual para modelos posteriores (entre 75 e 80db, conforme a cilindrada).

Evidente, pois, tratar-se de infringência a duas normas muito importantes no nosso acervo legal federal, atingindo as regras de trânsito (CTB) e também as regras e normas ambientais.

Por todo o exposto, temos a certeza de que essa nobre Casa Legislativa, apreciando o teor do presente Projeto e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa.